



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Transfere Oficial, pertencente ao Quadro Federal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o **2º TEN PM RE 100021004 LEONEL DA SILVA PINTO, pertencente ao Quadro Federal**, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e de acordo com o artigo 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, e, ainda, o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621204** e o código CRC **DC78C0C3**.